

DECRETO Nº89/2016

DATA: 24 de agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 8.265,56 (oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.1055 – Ampliação e expansão dos Centros de Eventos

4.4.90.51 - 0501 - Obras e Instalações

R\$ 8.265,56

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2015, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0501

R\$ 8.265,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de agosto de 2016.

**MELTON BRUM
Prefeito Municipal**